

Requisitos necessários para participar da Bolsa de Pesquisa do Artigo 171 / UNIEDU – FUMDES 2017.1

I – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

São motivos obrigatórios:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação desta IES no primeiro semestre letivo de 2017/1;
2. Residente no estado de Santa Catarina por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos;
3. Ter cursado o Ensino Médio inteiro em escola pública; ou escola privada na condição bolsista integral; ou supletiva.
4. Ter realizado a inscrição no site do (UNIEDU) no primeiro semestre letivo de 2017/1;
5. Realizar o pré projeto dentro dos critérios estabelecidos pelo edital n° 004/2017 do artigo 171 bolsa pesquisa.

Caso o (a) estudante não se enquadre nos requisitos citados a cima não poderá participar da bolsa pesquisa do artigo 171 / UNIEDU – FUMDES para o primeiro semestre letivo de 2017/1.

I – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO:

São motivos para exclusão do candidato no processo seletivo:

6. Não estar regularmente matriculado em curso de graduação desta IES no 1º semestre letivo de 2017;
7. **Não ser residente no estado de Santa Catarina por no mínimo 2 (dois) anos consecutivos;**
8. **Não ter cursado o Ensino Médio inteiro em escola pública; ou escola privada na condição bolsista integral; ou supletiva.**
9. **Ausência de inscrição e apresentação dos formulários de cadastro (UNIEDU) no semestre de 2017/1;**
10. Possuir curso superior, exceto para licenciatura curta;
11. Possuir alguma outra bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas ou ainda auxílio educacional da empresa onde trabalha;
12. Possuir financiamento estudantil – FIES de 75% a 100%;
13. Apresentação de documentação incompleta;
14. Documentos comprobatórios, conforme estipulado no Edital, não entregues dentro do prazo estipulado;
15. Apresentar falta de veracidade quanto às informações declaradas;
16. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
17. Preenchimento falso ou incompleto do formulário de inscrição;
18. Ter Índice de Carência igual a zero;
19. Ser aluno matriculado em disciplinas isoladas;
20. **Não ter participado de programa social ou projeto de extensão com fins educativos ou não ter concluído projeto de pesquisa em editais anteriores do artigo 170/171 em que tenha sido contemplado.**

– CRONOGRAMA:

1. O pré-projeto de pesquisa pode ser encaminhado até a data do dia 22/05/2017, para o e-mail projetopesquisa@esucri.com.br. **IMPORTANTE: Antes de encaminhar o pré-projeto o estudante deverá verificar se cumpre todos os requisitos previstos neste Edital, pois se após o envio, mesmo que o estudante seja classificado, for verificada a ausência de alguns destes requisitos o(a) estudante será desclassificado.**
2. A divulgação dos alunos classificados para entrevista com equipe técnica será realizada em 25/05/2017.
3. Os alunos classificados deverão entregar os documentos comprobatórios em envelope lacrado e devidamente identificado com o nome completo e telefone entre os dias 26/05/2017 à 30/05/2017.
4. Os alunos classificados que entregarem a documentação dentro do prazo previsto acima deverão realizar entrevista com equipe técnica (Apoio Acadêmico) entre os dias de 26/05/2017 à 30/05/2017.
5. Os alunos classificados na entrevista com equipe técnica deverão efetuar suas entrevistas com assistente social, mediante convocação entre os 31/05/2017 e 01/06/2017.
6. A relação final e oficial dos candidatos beneficiados será divulgada em 05/06/2017.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A relação oficial dos candidatos beneficiados será divulgada em 05/06/2017, no site da Esucri e em listas afixadas

nos murais da Instituição.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Ao encaminhar o pré-projeto para análise da comissão avaliadora, o(a) candidato(a) declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela EQUIPE TÉCNICA em casos omissos e situações não previstas neste Edital.
2. Em virtude da natureza do processo seletivo, em nenhum caso caberá recurso das decisões tomadas pela comissão.
3. O presente Edital tem validade para a concessão de **Bolsas de Pesquisa do Artigo 171/FUMDES** do Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU para o **primeiro semestre de 2017**.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica.
5. **Os candidatos contemplados com as Bolsas de Pesquisa do artigo 171/FUMDES**, referente ao primeiro semestre de 2017, **assumem o compromisso de realizarem o projeto de pesquisa no decorrer do prazo a ser determinado e encaminharem ao setor de Apoio Acadêmico até a data limite prevista neste Edital.**
6. Para que o processo tenha eficácia, contamos com a colaboração dos alunos no sentido de identificar situações que não sejam merecedoras do benefício, através de denúncia a qualquer tempo.
7. A falta de assinatura no recibo coletivo implicará na perda do benefício.
8. O aluno, beneficiado com a Bolsa de Pesquisa prevista na **Lei complementar nº 407/08, nos Decretos 2.450/09 e 2.672/09 e demais alterações posteriores**, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ressarcirá os valores indevidamente recebidos e ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
9. Serão disponibilizados no site www.esucri.com.br e na Central de Cópias da Instituição modelos das declarações solicitadas neste Edital.

Criciúma, 04 de maio de 2017.

Prof. Everaldo José Tiscoski
Diretor da Escola Superior de Criciúma – ESUCRI